

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 002/2024

Pelo presente Termo de Rescisão Consensual, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 25.086.604/000123, com endereço na avenida Salgado Filho, S/N. centro, representada por seu atual prefeito o senhor Jocélio Nobre da Silva, doravante, denominado DISTRATANTE, e do outro lado, a empresa WFN CONSTRUTORA LTDA – Nome Fantasia: ORION CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob nº 42.896.408/0001-33, com sede na R Turquesa, Nº 38, Quadra 46 LOTE 08, Setor Nova Cidade I Etapa, Dianópolis – TO. CEP: 77.300-000, neste ato, representada pelo senhor Wender Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 003.191.381-43, portador do RG sob Nº RG nº 1133160 – SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Turquesa, Nº 115, Bairro: Nova Cidade, Cidade: Dianópolis - TO. CEP: 77.300-000, denominado DISTRATADO resolvem RESCINDIR CONSENSUALMENTE o Contrato nº 002/2024, estabelecem entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art.138, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado de acordo com os termos do inciso II do Art. 138 da Lei nº14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando que o presente Termo Consensual operar-se-á na forma da lei.

1.2. Considerando que a rescisão consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes do direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de licitação, referente à concorrência eletrônica nº 001/2024.

1.3. Considerando que os valores se encontra defasados e não há recursos financeiros suficientes, ocasionando a inviabilidade do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e em virtude do aumento no preço dos produtos registrados em relação ao ano de 2025, que começou com um cenário elevado como a inflação e alta das exportações... etc.

1.4. Este fato impede a continuidade do que foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas financeiras.

1.5. Considerando que diante do exposto, não há mais interesse de ambas as partes na continuidade do contrato, promove a competente rescisão consensual do Contrato em comento.

1.5. Considerando o dispositivo constitucional do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que determina que os atos administrativos são regidos pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade e eficiência, resolvem de comum acordo RESCINDIR a partir desta data o CONTRATO nº 002/2024. Assim sendo por razões de extrema conveniência e oportuno para administração municipal, as partes resolvem mutuamente e amigavelmente rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus para as partes. A rescisão não causa qualquer prejuízo para a Administração. A parte Contratada renuncia a qualquer direito que porventura poderia ter da presente relação contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 002/2024, firmado em 28 de fevereiro de 2024, que teve como origem o Processo Administrativo nº 067/2024, referente à concorrência eletrônica nº 001/2024 e que tem como objeto a contratação de empresa no ramo de construção civil, para execução de obra referente a implantação de vigas de concreto em pontes existentes, localizada no município de Pequizeiro/TO, de acordo com as quantidades e especificações do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato 002/2024 de que trata a Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Extinção do referido Contrato, bem como, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Pequizeiro/TO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pequizeiro/TO, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dianópolis/TO, aos doze (12) dias do mês de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO
JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

WFN CONSTRUTORA LTDA
WENDER GONÇALVES DA SILVA
DISTRATADO

1ª _____
CPF nº

TESTEMUNHAS:

2ª _____
CPF nº